

## REGULAMENTO “SIPAG 2.0 - ZERO ALUGUEL”

### 1. DEFINIÇÃO

A campanha “Sipag 2.0 - Zero Aluguel” consiste na isenção do aluguel (valor do equipamento), das máquinas Sipag 2.0 da cooperativa Sicoob Credijequitinhonha, limitado ao total de até 03 (três) equipamentos por CPF/CNPJ, observadas as regras estabelecidas neste regulamento.

### 2. PÚBLICO ALVO

A campanha é destinada para associados pessoas físicas e jurídicas do Sicoob Credijequitinhonha, credenciados a Sipag 2.0 com operação própria do Sicoob.

### 3. PRÉ-REQUISITOS

Para ter direito a isenção do aluguel, os associados deverão apresentar os seguintes pré-requisitos:

- 3.1. Manterem a sua conta de pagamento na cooperativa Sicoob Credijequitinhonha como domicílio bancário para recebimento das transações de todas as bandeiras aceitas na Sipag 2.0;
- 3.2. Aderir em caráter condicionante os Pacotes de Serviços exclusivos da Sipag 2.0 (conforme abaixo), devidamente efetivados no sistema.
  - a) **Pessoa Jurídica:** Sipag Econômico, Sipag Essencial, Sipag Completo e Sipag Completo Mais.
  - b) **Pessoa Física:** Sipag Econômico, Sipag Essencial.

### 4. GRATUIDADE NO USO DO EQUIPAMENTO

- 4.1. Novos estabelecimentos com adesão a algum dos pacotes Sipag 2.0 - Zero Aluguel, mencionados no item 3, a isenção será concedida dentro do mesmo mês do credenciamento.
- 4.2. Para estabelecimentos já credenciados à Sipag 2.0, que aderirem à isenção do aluguel, garantirá o benefício a partir no mês de assinatura do Termo de Adesão Sipag 2.0 Zero Aluguel.

- 4.3. Para formalização da adesão a isenção do aluguel, o associado deverá assinar os seguintes documentos:
  - a) Termo de Adesão Sipag 2.0 – Zero Aluguel;
  - b) Termo de Adesão Tarifária.
- 4.4. Em caso de não adesão ao plano de isenção do aluguel, serão praticadas as condições vigentes para o produto de acordo com a tabela da Cooperativa.

## **5. CANCELAMENTO DA OFERTA DE ISENÇÃO DO ALUGUEL**

A condição “Sipag 2.0 - Zero Aluguel” deixará de ser válida e será restabelecido a cobrança da mensalidade do equipamento, se:

- 5.1. Não farão jus à condição “Sipag 2.0 - Zero Aluguel” os associados que não cumprirem os requisitos mencionados no item 3;
- 5.2. O estabelecimento deixar de receber suas vendas na cooperativa, alterando seu domicílio para outro banco;
- 5.3. Não efetivar o pagamento em conta corrente ou realizar o cancelamento do pacote de serviços exclusivo.

## **6. DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

- 6.1. O associado a qualquer momento e a seu exclusivo critério poderá cancelar a contratação da condição “Sipag 2.0 - Zero Aluguel”. Para tanto, deverá entrar em contato com sua agência de relacionamento.
- 6.2. O credenciamento Sipag 2.0, assim como a abertura da conta corrente perante a Cooperativa estão condicionados à análise cadastral do proponente, de acordo com suas políticas de admissibilidade, podendo ser recusados, independentemente de exposição de motivos;
- 6.3. Os serviços e valores disponibilizados nos pacotes que fazem parte da oferta, deverão ser consultados previamente junto a sua agência de relacionamento ou na tabela de tarifas da Instituição.
- 6.4. A condição “Sipag 2.0 - Zero Aluguel” poderá ser modificada no caso de alteração e/ou de oscilações econômicas, que desajustem o equilíbrio econômico-financeiro desta condição.
- 6.5. Em caso de dúvidas, entrar em contato com seu gerente ou agência do Sicoob Credijequitinhonha.